

EMENDA Nº - CCJ

(ao PLC Nº 27, DE 2017)

Substitua-se a palavra concorrente por subsidiário no do artigo 43-C, do Art. 18, previsto no PLC 27, de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

O texto proposto viola o art 5º., inciso LIX e 129, I da Constituição Federal, os quais dispõem:

“Art. 5º

LIX– Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;”

“Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: (EC no 45/2004)

I – promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;”

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019

Senadora JUÍZA SELMA
PSL/MT

